



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

PROJETO DE LEI Nº 10 /2025

Regulamenta a Resolução nº 924/2023 em conformidade com o §3º do art. 8º da lei federal nº 14.133, de 19 de abril de 2021 do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º Esta Lei regulamenta a Resolução nº 924/2023 conforme o §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 19 de abril de 2021, para dispor sobre regras gratificação para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos agentes públicos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Paulista, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Os agentes públicos, efetivos ou comissionados, designados para as funções de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio deverão preencher os requisitos da Resolução nº 924/2023 conforme o §3º do art. 8º da Lei nº 14.133.

Art. 3º. Fica determinado o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a título de função gratificada aos agentes públicos, efetivos ou comissionado, designados para as funções de agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

Eudes José Davi de Farias Silva
Presidente da Câmara de Vereadores do Paulista

Marcelly Suany Chaves Costa de Paula
Vice-Presidente da Câmara de Vereadores do Paulista

Fabiano Ricardo de Souza Paz
1º Secretário da Câmara de Vereadores do Paulista

José Júlio de Arruda Junior
2º Secretário da Câmara de Vereadores do Paulista

Fernanda Ângela Gomes de Albuquerque Pinto
3º Secretária da Câmara de Vereadores do Paulista